



TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO N.º 045/2021

**TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO
FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NOVO
HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO.**

Pelo presente Instrumento de Aditamento, o **MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO E GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO**, já qualificados no Contrato n.º 045/2021, resolvem aditá-lo nos termos do artigo 65, inciso II, §1º da Lei Federal nº 8.666/93, e do requerido no protocolo 167075/2023, da seguinte forma:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Contratação de pessoa jurídica de direito privado especializada, com ou sem fins lucrativos, para realizar o gerenciamento e execução do serviço residencial terapêutico tipo II (SRT II ou Residência Terapêutica), bem como a manutenção do espaço físico interno e externo no município de Novo Hamburgo

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Fica acrescido o percentual de 0,6494193912% (zero vírgula seis, quatro, nove, quatro, um, novo, três, nove, um e dois por cento) sobre o valor originalmente contratado, correspondente ao valor de R\$ 6.912,42 (seis mil, novecentos e doze reais e quarenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Termo Aditivo somente terá eficácia após a publicação da respectiva Súmula em Jornal de Grande circulação.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

As demais cláusulas e condições do contrato original, não modificadas pelas cláusulas acima e seus Aditivos, permanecem inalteradas.

E, por estarem ajustados e contratados, firmam o presente Termo de Aditamento em 03 (três) vias de igual forma e teor, perante duas testemunhas, para todos os fins legais.

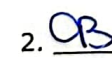
Novo Hamburgo, 19 de dezembro de 2023.


Cassiano Vargas,
Coordenador Jurídico DCL – OAB/RS 91.950.


**GRUPO SOLUÇÃO EM GESTÃO,
CONTRATADA.**

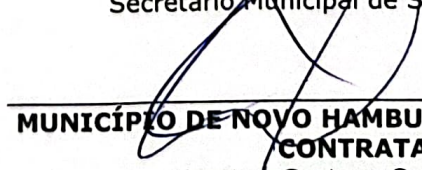
TESTEMUNHAS:

1.  091.266.240-57

2.  091.508.120-58


**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Marcelo André Reidel,
Secretário Municipal de Saúde.


**MUNICÍPIO DE NOVO HAMBURGO,
CONTRATANTE.**

Fauston Gustavo Saraiva,
Secretário Municipal de Administração.